


ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.268 de 30 de Março de 2015.

**DENOMINA DE RUA MARIA LÚCIA DA SILVA
TAVARES A RUA PROJETADA 33 DO
LOTEAMENTO CRISTAL I E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a presente Lei.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Maria Lúcia da Silva Tavares a Rua Projetada 33, do loteamento Cristal I, quadras 06, 07, 12,13,17,18,21,22,28, 29, 272,547,como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 30 de Março de 2015.**


Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Constitucional